

BRENNAND ENERGIA EÓLICA S/A

CNPJ/MF n.º 09.547.578/0001-37

NIRE 26.300.016.869

Extrato da ata da **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 13h do dia 22.11.19, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBERAÇÕES:** **(a)** aprovado o Protocolo, na sua íntegra, o qual passa a fazer parte da presente ata para todos os fins de direito como **ANEXO A**; **(b)** ratificada a nomeação da SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, estando sua representante, Leurídia Aleixo da Silva, presente ao conclave para dirimir eventuais dúvidas pertinentes, ao que se procedeu a leitura do documento; **(c)** após os esclarecimentos necessários, restou aprovado o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que, devidamente rubricado e assinado por todos, torna-se parte desta ata para os devidos fins de direito como **ANEXO B**, permitindo com isso segregar a parcela cindida do patrimônio da BRENNAND ENERGIA EÓLICA S.A, a ser absorvida pela BRENNAND ENERGIA S.A, representanda por ativos que somam R\$ 26.685.917,64, tudo nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação ora aprovados, ficando estabelecido, ainda que a BESA sucederá a BEOL apenas em relação aos direitos e obrigações relacionados aos ativos vertidos ao seu patrimônio em decorrência da Operação, não se estabelecendo entre as partes, responsabilidade solidária; **(d)** aprovada a redução do capital social da BEOL em R\$ 26.685.917,64, que passará a ser de R\$ 26.467.781,41, sem cancelamento de ações, não afetando, assim, a quantidade e ou a espécie de ações detidas por sua acionista. Em razão do aumento de capital ora aprovado, a redação do caput do Artigo 5º, “Capítulo II, Capital Social e Ações”, do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 26.467.781,41 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), dividido em 1.000 (mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária, totalmente subscritas e integralizadas.”; e **(e)** aprovada a prática, pela administração da BEOL, dos atos necessários à realização da Operação e demais atos dela decorrentes, de forma a possibilitar a transferência dos ativos que compõem a parcela cindida em favor da BESA. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20197943845, em 08.01.20. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 29.04.20. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.